



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCO

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

- **Objeto:** Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade da para aquisição Entradas de luz para famílias que se encontram em condições precárias de sobrevivência. Previsto nas Leis Federais 8742 de 07 dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 2340/2017 que dispões sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município que em seu art. 35 discorre sobre a concessão de Benefícios. Conforme Justificativa feita pela assistente social responsável pelos benefícios eventuais, em anexo.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A realização da aquisição dos referidos objetos se faz necessário para trinta famílias as quais realizaram solicitação junto a secretaria, em situação de vulnerabilidade social e econômica tenham luz elétrica em suas residências, para uma vida com o mínimo de conforto e dignidade a qual é direito de todo cidadão. Afim de verificar a real necessidade de cada caso será realizada a visita técnica da assistente social in loco para posterior atendimento das demandas.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações em razão do Município não possuir constituído o referido plano.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fornecer materiais de acordo com o Edital de Licitação e seus anexos, conforme termo de referência.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado leva em consideração a necessidade de atendimento as solicitações já realizadas junto a esta secretaria.



6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para fins de elaboração do cálculo do valor estimado, foi realizada uma ampla pesquisa de preços pelo Setor de Compras, onde foram considerados parâmetros previstos em contratações similares de outros entes públicos e pesquisa junto à *sites* e distribuidoras, verificada a razoabilidade da aferição do preço médio.

O valor total estimado será apurado pelo Setor de Compras e Licitações.

Salienta-se que, **trata-se de estimativa de preços preliminar** voltada à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade. Para fins de orçamento final para a contratação dependerá do resultado final do processo licitatório, onde que a autoridade ou setor/órgão competente poderá realizar pesquisa de preços complementar.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A presente contratação será dividida em itens com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência.

A adoção da entrega parcelada tem como objetivo permitir que a Administração realize, conforme sua necessidade, diante da dificuldade de precisar os quantitativos exatos a serem entregues.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se como resultado que pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica tenham em sua residência energia elétrica, para uma vida com o mínimo de conforto e dignidade a qual é direito de todo cidadão.

09 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para esta solução, a contratação que guarda relação/afinidade com o objeto da contratação, são aquisições emergências, devido a necessidade das famílias que se encontram sem energia elétrica para conservar seus alimentos e tomar um banho quente..

10 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.



TEREZINHA NIVOLANDA BILHAN DE MORAES
Secretária do Trabalho e Ação Social
Autor

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

| Risco 1 | Deficiência na definição da demanda | |
|---|--|---|
| Probabilidade | Média | Dano potencial |
| | | Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda |
| Ação Preventiva | | Responsável |
| Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo. | | Equipe de Planejamento da Contratação |
| Ação de Contingência | | Responsável |
| Restabelecimento da demanda | | Equipe de Planejamento da Contratação |

| Risco 2 | Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência. | |
|---|---|---|
| Probabilidade: | Baixa | Dano potencial |
| | | Atraso no processo de contratação e, consequentemente, atraso na entrega dos objetos. |
| Ação Preventiva | | Responsável |
| Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação. | | Secretário |
| Ação de Contingência | | Responsável |
| Exposição do arcabouço legal em que a contratação de empresa para aquisição Entradas de luz para famílias que se encontram em condições precárias de sobrevivência. Previsto nas Leis Federais 8742 de 07 dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 2340/2017 que | | Secretário |



dispões sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município que em seu art. 35 discorre sobre a concessão de Benefícios. Conforme Justificativa feita pela assistente social responsável pelos benefícios eventuais, em anexo., para uma vida com o mínimo de conforto e dignidade a qual é direito de todo cidadão.

| | | |
|--|--|--|
| Risco 3 | Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros. | |
| Probabilidade | Baixa | Dano potencial |
| | | Encerramento do Processo de Contratação |
| Ação Preventiva | | Responsável |
| Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação; Estabelecer rotinas de revisão. | | Setor de compras, licitações e contratos |
| Ação de Contingência | | Responsável |
| Suspensão da licitação | | Setor de compras, licitações e contratos |

3 - RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

| | | |
|--|--|--|
| Risco 4 | Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato | |
| Probabilidade | Média | Dano potencial |
| | | Deficiência na entrega dos objetos. Prejuízos financeiros da Administração |
| Ação Preventiva | | Responsável |
| Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual | | Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato, Secretário Municipal |
| Ação de Contingência | | Responsável |
| Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual. | | Secretário |

| | | |
|----------------------|------------------------------|---|
| Risco 5 | Descumprimento das entregas. | |
| Probabilidade | Alta | Dano potencial |
| | | Responsabilização objetiva das empresas, falta de |



| | |
|--|---|
| | entradas de luz os quais se fazem necessários para que pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica tenham condições de armazenar e conservar alimentos e tomar banho quente, para uma vida com o mínimo de conforto e dignidade a qual é direito de todo cidadão. |
| Ação Preventiva | |
| Capacitação de servidores; Previsão expressa no termo de contrato. Conhecimento dos termos contratuais. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual | Responsável Secretário |
| Ação de Contingência | |
| Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual | Responsável Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato, Secretários |

Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

| PROBABILIDADE DE RISCOS | | |
|-------------------------|----------|---------|
| BAIXA | MODERADA | ALTA |
| Risco 2 | Risco 1 | Risco 5 |
| Risco 3 | Risco 4 | - |

Gravidade nas consequências

Através da matriz, percebe-se que os Riscos 1, 4, 5 poderão comprometer o resultado da contratação. Desse modo esse risco deve ser mitigado por meio de ações de prevenção registradas nesse processo administrativo. Os Riscos 2 e 3 devem ser aceitos, providenciando-se as medidas de mitigação.

TEREZINHA NIVOLANDA BILHAN DE MORAES
Secretário de Trabalho e Ação Social
Autor